



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU  
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:  
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552  
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: [e025665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025665a@educacao.sp.gov.br)

## **Edital Vice-Diretor (Noturno)**

A **E. E. ANCHIETA** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar nº 1.396, de 22-12-2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-Diretor**.

### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:**

- a. entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados da Unidade Escolar;
- b. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU  
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:  
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552  
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: [e025665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025665a@educacao.sp.gov.br)

- d. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Unidade Escolar.

### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1.
  - a. RG e CPF;
  - b. Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
  - d. Currículo Profissional.

### **VI - Das inscrições**

Local: **E. E. ANCHIETA**

Rua Prof. Felipe Lebeis de Aguiar L121, Pederneiras S/P



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU  
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:  
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552  
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: [e025665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e025665a@educacao.sp.gov.br)

**Período: 09 e 12/08/2024**

**Horário: 08h00 às 16h00**

**VII - Disposições finais**

1.
  - a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
  - b. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para jantar.
  - c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Pederneiras, 06 de Agosto de 2024

Marli Antônia Boaretto  
Diretor de Escola  
R.G.: 15.507.948-7